

Aprovado em Plenário
Itapipoca 17/04/2024
2ª votação/Roribeiro



Câmara Municipal de
Itapipoca

Aprovado em Plenário
Itapipoca 24/04/2024
2ª votação/Roribeiro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA – VEREADOR FRANCISCO ALBERTO - PDT

PROJETO DE LEI Nº 28/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTOCOLO

Recebido em 03/04/2024 às 11h:07m

José Amândio

RESPONSÁVEL

Denomina de Aureliano Correia Lima, uma Rua SDO (sem denominação oficial), situada na Vila Jardim, tendo seu início na CE-168 e seu término na Estrada Vicinal que vai para o Salgado dos Pires.

O Prefeito Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, Felipe Souza Pinheiro, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominada de Aureliano Correia Lima, uma Rua SDO (sem denominação oficial), situada na Vila Jardim, tendo seu início na CE-168 e seu término na Estrada Vicinal que vai para o Salgado dos Pires.

Art. 2º - A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 03 de abril de 2024.

Francisco Alberto Soares da Mota

Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca

Arubeliano Correia Lima

Biografia

Nasceu no dia 16 de junho de 1923, no Distrito de Barrento – Itapipoca – Ce. Filho de Antão Correia Lima e Francisca Maria Florinda. Sendo seus Avós Maternos Agostinho Sabino Pereira e Ana Maria de Sousa e Paternos João Correia Lima e Francisca Germana de Sousa. Ficou órfão aos quatro anos de idade, ficando sob a responsabilidade de sua irmã mais velha Maria Correia.

Em 1944 foi convocado ao Exército Brasileiro afim de defender a Pátria. Em 1946 passou a categoria de cabo. Neste mesmo ano ingressou na Escola de Aprendiz de Música, arte que desenvolveu por talento e competência.

No ano de 1949, casou-se com a Sra. Maria de Lourdes, onde constituiu uma família de oito filhos. Herotides (Preta), Erivaldo (Louro), Edvaldo (Nenen), Eriwanda, Eridan, Eraldo, Edna e Edilva.

Em outubro de 1956 foi aprovado para categoria de Sargento. Sendo promovido à graduação de 3º Sargento em abril de 1959.

Em 1960, recebeu homenagem de honra ao mérito de seus superiores, por ter sempre exercido suas atividades com dignidade, competência e respeito a Pátria. Em 1969 após 25 anos de serviços ao Exército, passou a reserva onde continuou até o fim de sua vida.

Em 29 de Julho de 1969, voltou a residir em sua terra Natal, integrando-se a vida da comunidade de forma ativa e participativa. Seu envolvimento na vida comunitária era tanto, que fez com que sua família também absorvesse tal sentimento.

Faleceu no dia 07 de julho de 1996 aos 73 anos em Fortaleza

Família Correia Lima





PLANTA BAIXA
 ESCALA S / E

 Tapachoca <small>MUNICIPIO</small>		PRESETERIA MUNICIPAL DE TAPACHOCA	
PROYECTO - ARRUMANDO			
LOCAL - VILA JARDIN - TAPACHO - CE			
PLANTA BAIXA			
ASSUNTO		01 / 01	
DIA / MES / AÑO:		2024	



PARECER DO RELATOR DE Nº 33/2024.
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE LEI Nº 28/2024
ORIGEM: PODER LEGISLATIVO

Reuniu-se no dia 15 de abril do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 28/2024**.

RELATÓRIO

De autoria do vereador Francisco Alberto Soares da Mota, que denomina de Aureliano Correia Lima, uma rua denominação oficial (SDO), situada na Vila Jardim, tendo seu início na CE-168 e seu término na Estrada Vicinal que vai para o Salgado dos Pires.


Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.


CONCLUSÃO

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 28/2024**.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.


ANTÔNIO ALVES MATIAS
PRESIDENTE


JOSÉ CARLOS FERREIRA RÓCIO
RELATOR

JOSÉ EUCÁRIO BRAGA
MEMBRO

JOSÉ RUBENS BARBOSA
MEMBRO


LUÍS CARLOS FONTOURA GÓES
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 15 de abril de 2024.